



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.869, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração do valor da parcela referente ao exercício de agosto de 2024 do Auxílio Alimentação do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, fixado pela Resolução SCS No 5.774, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral; de acordo com o teor do Ofício PRAE 0026/2024, datado de 20 de agosto de 2024, e objetivando diminuir o impacto da interrupção do serviço do Restaurante-Escola durante o recesso letivo de setembro de 2024 na segurança alimentar dos estudantes, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), EXCEPCIONALMENTE para a parcela mensal referente ao exercício de agosto de 2024, do Auxílio Alimentação concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

José da Costa Filho
Reitor